



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE

6 A 15 ANOS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

a) OBJETO

O objeto do presente plano é oferecer programas de ações complementares à escola e de apoio psicossocial e sócio familiar às crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos, prioritariamente àqueles em situação de vulnerabilidade, provenientes de famílias em situação socioeconômica precária.

O serviço visa atender crianças de famílias, cujos pais trabalham fora com renda aproximadamente de um salário mínimo, além daquelas sem renda financeira e outras encaminhadas pelo Conselho Tutelar, CRAS e CREAS desse município.

A capacidade de atendimento é de até 87 crianças e adolescentes de ambos os sexos.

b) DIAGNÓSTICO

Devido à grande demanda de pais e responsáveis que trabalham em período integral, apresentam-se dificuldades referentes aos cuidados das crianças e adolescentes no contra turno escolar. Considerando a importância de trabalhar a prevenção de situações de vulnerabilidades sociais, adaptada a legislação vigente conforme prevê a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e com a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS é imprescindível um projeto de qualidade que resulte a premissa de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, cidadãos em processo de desenvolvimento e, portanto, alvo de políticas públicas.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS	
Atividades a serem desenvolvidas	<ol style="list-style-type: none">1 – Disponibilizar 87 vagas de atendimento a crianças e adolescentes;2 – Desenvolver trabalhos socioeducativos que despertem hábitos de higiene pessoal, com vigilância na saúde das crianças e encaminhamentos necessários;3 – Oferecer alimentação balanceada e adequada, despertando o interesse de bons hábitos alimentares;4 – Assegurar espaço de referência onde as crianças desenvolvam o seu potencial de aprendizagem através de atividades psicopedagógicas, fomentando nelas posicionamento de atitudes de respeito individual e coletivo, bem como com a responsabilidade para com o meio ambiente em que vive;5 – Desenvolver ações centradas na família, informando, orientando e apoiando os pais;6 – Propiciar condições para o acesso, permanência e/ou retorno a escola, contribuindo para a formação escolar das crianças.7 – Realizar ações conjuntas com a Rede minimizando as condições de vulnerabilidade social.8 – Oferecer possibilidades de ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes atendidos.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

III. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 42.150,96**

Objeto	Mês	Repasse Mensal Municipal	Despesas de Recursos Humanos
Disponibilização de 87 vagas para atender crianças e adolescentes	Janeiro	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	Fevereiro	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	Março	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	Abril	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	Maió	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	Junho	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	Julho	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	Agosto	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	Setembro	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	Outubro	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	Novembro	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	Dezembro	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL		R\$ 42.150,96	R\$ 42.150,96

➤ **Estadual: R\$ 43.200,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasse Mensal Estadual	Despesas de Consumo	Despesas de Recursos Humanos
Disponibilização de 87 vagas para atender crianças e adolescentes	Janeiro	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Fevereiro	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Março	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Abril	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Maiο	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Junho	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Julho	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Agosto	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Setembro	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Outubro	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Novembro	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Dezembro	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL		R\$ 43.200,00	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Fortalecer os vínculos familiares através de grupos sócio-familiares com o objetivo de discutir o desenvolvimento das crianças e adolescentes bem como traçar idéias para melhora de atendimento e intervenções necessárias.
- Promover integração social através de atividades relacionadas as datas comemorativas.
- Realização de grupos socioeducativos objetivando os valores morais, a cidadania, a socialização e o aprendizado para a vida.
- Capacitar a equipe através de treinamentos, cursos e palestra para melhor atender a demanda local.

V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A avaliação será realizada entre a equipe técnica, diretoria e pais; em alguns momentos, caso necessário, será realizado estudo de caso com a equipe técnica.

O serviço prestado será avaliado pelos pais, semestralmente, através de questionário sobre o trabalho da entidade para readequação dos serviços.

Realização de reuniões sistemáticas com a equipe técnica e funcionários.

Nadir Blefari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social